



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**



**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N°. 02/2019**, que tem por objeto a licença de uso de software de sistema legislativo

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), a CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, doravante denominada simplesmente CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Marcelo Barasuol Lanzarin e a empresa VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 03.476.831/0001-22, com sede na Av. Hercílio Amante, 360, pavimento superior, bairro Próspera, Criciúma/SC, CEP 88.815-010, telefone: (48) 3461-2500/(48) 3437-0449, e-mail: silvio@virtualiza.com.br, contato@virtualiza.com.br, tendo como representante legal o Sr. Silvio Caetano, portador do RG n° 3360634/SSP/SC e do CPF/MF n° 020.905.779-32, doravante denominada CONTRATADA, celebram, de comum acordo e por mútuo consentimento, este **Primeiro Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em face da atualização monetária do contrato, que teve por base o do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 6,817840%, a Cláusula Oitava do Contrato passa a vigorar a partir de 10 (dez) de abril de 2020 (dois mil e vinte) com a seguinte redação:

**DO VALOR**

**CLÁUSULA OITAVA**

O valor total anual estimado para fornecimento do objeto é de R\$ 22.432,16 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), conforme valores unitários abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Licença de uso de software legislativo e suporte técnico	Mês	12	R\$ 1.655,68	R\$ 19,868,16
2	Instalação, treinamento inicial, migração de dados, cadastro de dados	Un.	1	R\$ 0,00	R\$0,00
3	Serviços de adequação (customização) do software	Horas	80	R\$ 32,05	R\$ 2.564,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.432,16</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O prazo constante da Cláusula Décima Terceira do Contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10 (dez) de abril de 2020 (dois mil e vinte).



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**




**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam inalteradas, no que não colidirem todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, **06 de abril de 2020.**


Pelo **CONTRATANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Barasuol Lanzarin  
Presidente

Pela **CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
Silvio Caetano

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Cleber Santana  
Diretor Geral

  
\_\_\_\_\_  
Dulcenéia de Sousa Roepke  
Coordenadora de Licitações

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Caetano.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A800-6C08-CE7B-1B26.